



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Festival Gastronômico Brasil Sabor”.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Festival Gastronômico Brasil Sabor”, a ser celebrado, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º O Evento de que trata esta Lei tem por finalidades:

I - celebrar a diversidade e os sabores da Gastronomia Pernambucana;

II - destacar as técnicas culinárias e os ingredientes regionais;

III - incentivar o setor de alimentação fora do lar; e

IV - potencializar a geração de empregos e melhorar o ambiente de negócios para os envolvidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Maio de 2023.

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PRTB

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º Andar, Boa Vista, Recife - PE.

Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999

E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por finalidade incluir, na terceira semana do mês de maio, o “Festival Gastronômico Brasil Sabor” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a fim de difundir e popularizar esse importante Evento anual que celebra a diversidade da Gastronomia Pernambucana.

O Festival, que no ano de 2023 chega à sua 17ª edição estadual, invoca a ideia de que bares e restaurantes participantes concebam pratos especiais e fora do seu cardápio usual, utilizando no processo receitas criativas, que destaquem as técnicas culinárias e os ingredientes regionais.

Com patrocínio de grandes marcas do setor alimentício, o Evento acontece anualmente com uma grande perspectiva de atrair clientes para os estabelecimentos envolvidos, ressaltando também a relevância social do setor de alimentação fora do lar e o grande potencial de geração de empregos e melhoria do ambiente de negócios para os empresários.

Além disso, o público tem a oportunidade de experimentar novos ambientes e pratos elaborados por profissionais renomados de todo o país especialmente para o festival, com preços convidativos, fomentando assim a democratização do acesso aos cardápios com valores populares.

Nesse sentido, tornar esse Festival parte do Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife é o que pleiteamos, pois acreditamos que fortalecerá toda uma cadeia produtiva, além de valorizar cada vez mais a cultura gastronômica local, regional e nacional.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Maio de 2023.

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º Andar, Boa Vista, Recife - PE.

Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999

E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PRTB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Marco Aurélio Filho.
Proposição eletrônica P394-534801/30902, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º Andar, Boa Vista, Recife - PE.

Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999

E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com

